



PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 49, de 08 de dezembro de 2020.

Aprova o Manual do Setor de Arrecadação, vinculada a Gerência Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata de contribuições previdenciárias – servidores ativos, contribuições previdenciárias – contribuições facultativas, contribuições previdenciárias – servidores aposentados e pensionistas, contribuição previdenciária – COMPREV, reconhecimento da receita – Sistema ePublica, contribuições previdenciárias – servidores aposentados e pensionistas, demonstrativo de informações previdenciárias e repasses – DIPR – preenchimento e envio, contribuições previdenciárias – servidores cedidos, contribuições previdenciárias – contribuições facultativas retroativas, adicional de irreduzibilidade de proventos – AIP, parcelamentos – atualização de parcelas déficit atuarial, arrecadação e dedução da receita – sistema epublica, cobrança de débitos em atraso, outros recebimentos, parcelamentos – geração de guias de acordos CADPREV, parcelamentos – recebimento, parcelamentos de contribuições previdenciárias, cota patronal novos acordos via CADPREV, rendimentos de demais ativos – aluguéis, retenção do ICMS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo 7851045 o Manual do Setor de Arrecadação, vinculada a Gerência Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata de contribuições previdenciárias – servidores ativos, contribuições previdenciárias – contribuições facultativas, contribuições previdenciárias – servidores aposentados e pensionistas, contribuição previdenciária – COMPREV, reconhecimento da receita – Sistema ePublica, contribuições previdenciárias – servidores aposentados e pensionistas, demonstrativo de informações previdenciárias e repasses – DIPR – preenchimento e envio, contribuições previdenciárias – servidores cedidos, contribuições previdenciárias – contribuições facultativas retroativas, adicional de irreduzibilidade de proventos – AIP, parcelamentos – atualização de parcelas déficit atuarial, arrecadação e dedução da receita – sistema epublica, cobrança de débitos em atraso, outros recebimentos, parcelamentos – geração de guias de acordos CADPREV, parcelamentos – recebimento, parcelamentos de contribuições previdenciárias, cota patronal novos acordos via CADPREV, rendimentos de demais ativos – aluguéis, retenção do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7848692** e o código CRC **36893CFA**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.190564-0

7848692v5